

**MANUAL DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL PPA - Versão 1.0**

APRESENTAÇÃO

Este manual foi criado com o propósito de auxiliar o Poder Executivo na elaboração, monitoramento e revisão do Plano Plurianual, apresentando abordagens, conceitos e o cronograma para a execução e acompanhamento deste importante instrumento de planejamento financeiro.

O Plano Plurianual (PPA) consiste em um instrumento legal que busca definir os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública a médio prazo, ou seja, ao longo de quatro anos. Ele inclui a indicação de despesas de capital e outras decorrentes, bem como as relacionadas a programas de duração continuada (aqueles com execução superior a dois anos).

O PPA deve ser elaborado conforme o que determina a legislação, especialmente as disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras. Portanto, este manual foi estruturado de forma a garantir a observância dos requisitos e prazos legais.

O PPA é essencial para a gestão governamental, operando de maneira alinhada com os demais instrumentos de planejamento municipais, como o Plano Diretor, Plano de Governo e os Planos Setoriais de Saúde, Educação e Assistência Social. Ele desempenha o papel de conectar a visão de longo prazo (os objetivos a serem alcançados) com a implementação efetiva dos programas do governo necessários para alcançar as metas definidas para o município.

A responsabilidade pela elaboração do Plano Plurianual recai exclusivamente sobre o Poder Executivo, com cada Secretaria elaborando suas ações e estabelecendo metas para alcançar os objetivos de cada programa. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento é encarregada de coordenar a realização dessas atividades, fornecendo o apoio técnico necessário para sua elaboração, com o auxílio da Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA.



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	5
2.1. INTEGRAÇÃO ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	6
2.2. OBJETIVOS DO PPA	7
2.3. CICLO DE GESTÃO DO PPA	7
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA	9
3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PPA	10
3.1.1. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	10
3.1.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL	11
3.1.3. PLANOS SETORIAIS	12
3.1.4. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	12
3.1.5. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	12
4. ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPA	13
5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PELAS SECRETARIAS	19
5.1. RECOMENDAÇÕES DE ELABORAÇÃO DO PPA	20
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA	23
6.1. ORGANIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA	23
6.2. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA	24
6.3. CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA	24
6.4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA	25
7. REVISÃO DO PPA	28
7.1. PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PPA	29
7.2. MEIOS DE REVISÃO DO PPA	29
8. ANEXOS DESTE MANUAL	31
9. REFERÊNCIAS	31

1. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento formal de planejamento governamental utilizado pelo Estado Brasileiro, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Sua elaboração obrigatória conforme a Constituição Federal de 1988, sendo responsabilidade do governo definir as diretrizes, objetivos e metas para a administração pública.

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de médio prazo para o planejamento governamental, estruturado em programas e Ações que visam proporcionar bens e serviços à população. Para alcançar tais objetivos, o governo precisa definir de maneira clara as metas e prioridades da administração, assim como os resultados almejados.

Considerando, que os problemas e as demandas da sociedade são muitos e com diferentes níveis de complexidade, bem como a limitação de recursos, surge o desafio, de determinar quais ações devem ser priorizadas a fim de garantir o alcance dos resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: planejar. Uma vez que definir as políticas públicas, estabelecer os objetivos e metas para posteriormente alcançar os resultados almejados não é tarefa fácil ao governo. É nesse ponto que reside uma das mais importantes decisões de governo: estabelecer as prioridades.

Para obter maior nível de assertividade nas escolhas das prioridades, bem como alcançar os resultados desejados, há a necessidade de um planejamento governamental que envolva todas as secretarias e entidades que compõe o orçamento, além da participação efetiva da população. Esse planejamento governamental deve ser constante, fazendo com que os planos elaborados sejam periodicamente avaliados e revisados e, caso necessário, realizando as alterações cabíveis.

O Poder Executivo deve elaborar Projeto de Lei do PPA e encaminhá-lo à Câmara Municipal, até o dia 15 de agosto do primeiro ano de mandato do prefeito e devolvido até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Portanto, sua vigência inicia-se no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de

Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) devem estar em consonância com o PPA vigente.

O Plano Plurianual não permanece inalterável, ao contrário, precisa ser constantemente avaliado e revisado para se adaptar à atual situação econômico-financeira do município, bem como às variáveis demandas da sociedade e do governo.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 promoveu uma série de mudanças em relação à estrutura de planejamento então vigente no Brasil, instituindo o PPA como principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo brasileiro e estabelecendo a integração dos instrumentos de planejamento e orçamento públicos.

O artigo 165 da Constituição Federal estabelece as diretrizes para a atividade de planejamento, determinando que a elaboração da Lei do PPA seja de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo. Isso implica em identificar as prioridades de investimentos e serviços necessários para atender às demandas da população, conforme estipulado no referido artigo e no Art. 106 da Lei Orgânica do Município.

Para se concretizar as propostas de governo e as demandas da sociedade, realiza-se a sistematização através de Programas. Desta forma, o PPA visa instrumentalizar, a médio prazo, os objetivos e metas do governo, orientando este para o atingimento dos resultados.

Para que as propostas de governo e as demandas da sociedade sejam concretizadas, é necessário sistematizá-las por meio de Programas. Dessa maneira, o PPA busca viabilizar, a médio prazo, os objetivos e metas do governo, direcionando-o para alcançar resultados.

Uma vez aprovado pela Câmara de Vereadores e publicado no Diário Oficial do Município, o PPA passa a ter validade legal em todo o território municipal.

É importante ressaltar que qualquer investimento cuja execução se estenda para além de um exercício financeiro deve estar contemplado no PPA, conforme definido no art. 167, §1º, da Constituição:

Art. 167. São vedados:

www.quatrobarras.pr.gov.br

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Além da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a importância da integração entre as atividades de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da administração pública.

No seu artigo 5º, a Lei determina que o projeto da Lei Orçamentária Anual deve ser elaborado de forma consistente com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas normas correspondentes.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O PPA atua de forma coordenada com os outros instrumentos orçamentários do artigo 165 da Constituição Federal: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal pelos próximos 4 anos, detalhando os programas governamentais a serem implementados durante o seu período de vigência.

A LDO define as prioridades orçamentárias anuais e serve como guia para a elaboração da LOA, sendo uma de suas funções selecionar quais partes do PPA serão contempladas com verbas no orçamento anual. Com base nos parâmetros estabelecidos pela LDO e alinhado com o PPA, a LOA prevê as receitas e determina as despesas para o ano correspondente. Em resumo:

- PPA – planejamento – estabelece as diretrizes, objetivos e metas para os próximos 04 (quatro) anos.
- LDO – orientação - detalha as metas e prioridades para cada exercício financeiro.
- LOA – execução - projeta as receitas e fixa as despesas para cada exercício financeiro.



Fonte: contapublicaluizguedes.blogspot.com

2.1. INTEGRAÇÃO ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O PPA serve como uma ligação essencial entre a perspectiva de longo prazo (“para aonde queremos ir”) e a efetiva implementação dos programas governamentais necessários para alcançar os objetivos estabelecidos para o município. Sendo assim, o PPA, desempenha um papel fundamental do planejamento governamental, colaborando de maneira integrada com os demais instrumentos de planejamento municipais.

No PPA são estabelecidos os Programas de Governo, juntamente com as ações requeridas para a execução desses programas, além dos objetivos e metas para concretizar as ações planejadas. Contudo, como o PPA tem um horizonte de 4 anos, é essencial criar conexões entre esse instrumento de médio prazo e as ações a serem implementadas anualmente.

Desta forma, a LDO busca refletir as prioridades para o próximo exercício ao definir as diretrizes para elaboração da LOA, seguindo os princípios estabelecidos previamente pelo PPA. E a LOA, que é o orçamento propriamente dito, destina

recursos para executar as despesas necessárias para realização das ações do PPA, seguindo as prioridades estabelecidas na LDO para o exercício seguinte.

Além disso, diversos instrumentos, como os planos setoriais específicos (educação, saúde e assistência social) e o Plano Diretor, são levados em consideração durante o planejamento dos programas e ações que compõem o PPA.

Através deste sistema, as várias projeções temporais que compõem a estratégia de planejamento municipal são sincronizadas, servindo como uma conexão entre as perspectivas de longo, médio e curto prazos. Essa integração transforma as diretrizes e objetivos em ações concretas, impulsionando a evolução do município em direção à sua visão de futuro.

2.2. OBJETIVOS DO PPA

O PPA tem como objetivo primordial estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da gestão por meio da seleção de políticas públicas prioritárias, visando atender as demandas da população e da própria administração pública. As informações contidas no Plano permitem, dentre outros:

- Aprimorar a eficiência da gestão pública com enfoque em planejamento e orçamento orientados para resultados.
- Organizar as propostas do Governo em programas relacionados aos produtos (bens e serviços) a serem entregues à sociedade.
- Assegurar que tais entregas estejam em conformidade com a visão estratégica do ente e com a disponibilidade de recursos.
- Coordenar, em conjunto com a Lei Orçamentária Anual, a destinação de recursos para cumprir as diretrizes, objetivos e metas do Plano.
- Aumentar a transparência na aplicação dos recursos públicos e aos resultados alcançados.
- Fornecer elementos que possibilitem revisões e avaliações periódicas para ajustes necessários nas ações e políticas pública.

2.3. CICLO DE GESTÃO DO PPA

É o conjunto de eventos integrados que formam os processos que possibilitam atingir os objetivos do governo, incluindo as fases de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão anual.



Fonte: Prates, 2014.

O ciclo de gestão do PPA pode ser melhor visualizado pelo esquema acima. Suas etapas são descritas a seguir.

I. Problema ou demanda da sociedade:

No município existem múltiplos desafios que exigem atenção do poder público em diversos setores como: saúde, educação, segurança pública, mobilidade, assistência social, esporte, entre outros. Para garantir um atendimento eficaz, as demandas são gerenciadas por secretarias distintas, cada uma liderada por um secretário encarregado de identificar as necessidades da sociedade. A partir dessa identificação, são elaborados programas e ações para suprir as demandas locais, com a contribuição da população, que pode compartilhar seus problemas e solicitações. Uma forma de participação é por meio do "orçamento participativo", onde um questionário online é disponibilizado no site da prefeitura para que os cidadãos possam indicar as prioridades de seus bairros e da cidade.

II. Planejamento expresso em programas:

III. Após a identificação das demandas, inicia-se a construção da base estratégica, na qual são definidos os programas e ações a serem implementados para atender tais demandas.

IV. Implementação e execução dos programas:

Trata-se da efetivação dos programas ao longo dos quatro anos, por meio da execução orçamentária das ações definidas e dos projetos ou atividades estipuladas.

V. Monitoramento:

O monitoramento consiste no procedimento pelo qual o governo realiza o acompanhamento periódico para verificar se os resultados estabelecidos, por meio de suas metas físicas e financeiras, estão sendo alcançados, obtendo informações que subsidiem tomadas de decisões e correções de possíveis problemas.

VI. Avaliação:

Na avaliação, são examinadas as políticas públicas implementadas por meio dos programas para verificar se estão sendo realizadas e se atendem às demandas da sociedade. Para isso são analisadas as ações, assim como as metas físicas e financeiras estabelecidas. Caso necessário, são realizadas as devidas correções.

VII. Revisão:

Com base nas avaliações realizadas, verifica-se a necessidade de revisão do PPA. Se ficar evidente que as metas e objetivos não estão sendo atingidos adequadamente, é viável ajustar as ações e políticas públicas implementadas. A revisão do PPA também se faz necessária ao elaborar os instrumentos de planejamento orçamentários anuais (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Diante de alterações internas e externas na conjuntura política, social e econômica, juntamente com novas demandas emergentes, é essencial atualizar, incluir ou excluir itens do orçamento público.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual (PPA) do Município tem coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através da Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA Departamento de Contabilidade. Entretanto, a elaboração deste instrumento de

planejamento orçamentário compete a cada Secretaria Municipal, e conta com a participação da população através do “Questionário de Consulta Pública” e das Audiências Públicas.

Para dar início à elaboração do novo plano e para facilitar e guiar o trabalho das Secretarias, a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA disponibiliza as planilhas do último PPA elaborado. A partir do qual, cada ordenador de despesas, com o auxílio de sua equipe administrativa, analisa as alterações necessárias para corresponder aos Planos de Governo, Plano Diretor, demais planos municipais e às demandas da sociedade.

Após preencher e definir os programas, ações, objetivos, metas, indicadores, entre outros, as secretarias enviam os formulários a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, que consolida as informações. Durante todo o processo, a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA estará auxiliando com questões técnicas e monitora o cumprimento do cronograma de trabalho, visando o cumprimento dos prazos legais.

3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PPA

Para elaboração do PPA municipal, existem várias ferramentas de suporte que consistem em documentos municipais e internacionais a serem utilizados pelos órgãos como guia na escolha e elaboração dos elementos presentes no Plano Plurianual.

Recomenda-se que os órgãos considerem todos os documentos mencionados, visto que os programas governamentais incluídos no PPA e suas respectivas ações devem estar alinhados com as demais peças de planejamento governamental utilizadas no município.

3.1.1. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um apelo global para eliminar a pobreza, preservar o meio ambiente e o clima, e assegurar que todas as pessoas tenham

acesso à paz e prosperidade em todos os lugares. A Agenda 2030, adotada em 2015 por todos os 193 Estados-membros da ONU, tem como objetivo eliminar a pobreza e garantir uma vida digna para todos, respeitando os limites do planeta, por meio da implementação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e das 169 metas estabelecidas no acordo internacional.

Para alcançar os objetivos e metas da Agenda 2030, é essencial que todas as esferas da administração pública atuem de maneira eficiente e coordenada, seja em nível federal, estadual ou municipal. Portanto, as gestões públicas comprometidas com o desenvolvimento sustentável e eficiência devem integrar os ODS em suas agendas institucionais.



Fonte: Estratégia ODS

3.1.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Os Programas e Ações do PPA precisam estar em sintonia com o que está estabelecido no Plano Diretor Municipal, que guia o desenvolvimento urbano em toda a cidade. O objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, diminuir as desigualdades socioeconômicas e transformar a cidade em um lugar mais integrado, inclusivo, equitativo e ambientalmente sustentável.

3.1.3. PLANOS SETORIAIS

O Plano Setorial funciona como uma ferramenta de planejamento que aponta os projetos e as ações relevantes que o órgão deve executar em um determinado período. No município, há diversos planos municipais em áreas específicas como por exemplo pode-se citar o Plano Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Educação. Quando há um Plano Setorial específico em vigor, é essencial que o órgão ou entidade siga atentamente suas diretrizes e integre seus objetivos e metas na elaboração dos programas e ações do PPA.

3.1.4. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A participação ativa do cidadão é essencial para identificar as necessidades prioritárias da população. Conforme previsto no Estatuto da Cidade, a consulta pública guia e orienta a elaboração do planejamento estratégico municipal, em conformidade com os princípios democráticos instituídos.

A Prefeitura também promove audiências públicas durante a elaboração do PPA. Para garantir a participação da população, a Prefeitura realiza uma consulta pública para o Plano Plurianual (PPA) que fica disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras por meio de um link divulgado à população no momento apropriado.

3.1.5. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Além de ser um requisito na Constituição Federal de 1988, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) assegura a divulgação e transparência dos dados públicos.

A transparência das ações de governo e a participação ativa da sociedade são ferramentas essenciais para promover a eficiência da administração pública e combater a corrupção. Além disso, a transparência possibilita a contribuição oportuna da sociedade e dos órgãos de controle, facilitando o fornecimento de informações para que o Estado se torne cada vez mais eficaz e eficiente. Por fim, a transparência promove o desenvolvimento de uma cultura de integridade no poder público e estimula o esforço por melhores políticas e programas de governo

4. ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPA

O Plano Plurianual apresenta as decisões do governo e da sociedade, além de apontar os meios e as direções para a implementação das políticas públicas, guiando a atuação do município nos próximos anos. Desse modo, o plano se desdobra em três dimensões interligadas e complementares: estratégica, tática e operacional.

A dimensão estratégica define os princípios que orientam toda ação governamental, isto é, quais resultados se almeja alcançar com as políticas públicas de maneira eficaz. Nesse enfoque macro, busca-se responder à pergunta fundamental: onde o município quer chegar?

Já a dimensão tática estabelece meios que serão empregados para atingir tais objetivos. Ela traça os caminhos para que a concretização da realidade projetada na dimensão estratégica se consolide. Ela se manifesta por meio de programas, que são conjuntos de ações organizadas para gerar benefícios estratégicos, de acordo com as metas estabelecidas, visando a eficácia.

Enquanto a dimensão operacional revela a conexão entre os recursos alocados, as atividades realizadas e o resultado das ações governamentais a serem entregues, com ênfase na eficiência do setor público. Trata-se da implementação dos programas: ações e produtos.

Os elementos que compõem a estrutura do Plano, estão detalhados a seguir.

a) Dimensão Estratégica

• Indicador de Impacto

Indicador é um número, porcentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Trata-se de indicadores de natureza abrangente e multidimensional que medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazos, no sentido de transformar a vida dos cidadãos e gerar melhoria da qualidade de vida. Exemplos conhecidos são o Índice de Desenvolvimento Humano e o PIB per capita.

b) Dimensão Tática

• Programas

São os instrumentos de organização da ação governamental, ou seja, um conjunto de ações que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade, ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a cidade, sempre atentos aos seus respectivos objetivos e aos parâmetros da dimensão estratégica.

No PPA, terão três tipos de programas: finalísticos, de apoio administrativo e de operações especiais.

Finalísticos: geram bens ou serviços para a sociedade e retratam as prioridades de governo organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas.

Apoio Administrativo: contemplam as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes.

Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

• **Objetivo**

Expressa o que será realizado a partir da implementação do programa, representando uma resposta diretamente proporcional ao problema que levou à elaboração do programa. Ele busca responder à pergunta “O que o programa quer alcançar com a sua implementação?”.

O objetivo deve ser claro, direto, mensurável e capaz de identificar suas metas e benefícios, sempre iniciando com um verbo no infinitivo.

• **Justificativa**

É a exposição dos motivos que justificam a criação do programa, evidenciando a existência do problema, demanda ou oportunidade que será objeto de intervenção.

• **Público-alvo**

É o segmento da sociedade que se beneficia de forma direta pela execução do programa. É importante que se conheça as características deste grupo e a forma como o problema/demanda/oportunidade o atinge para que se possa definir as ações

adequadas. Ele busca responder à pergunta “para quais grupos de pessoas o programa é destinado?”.

• **Indicadores de resultado**

Mensuram o desempenho do programa no alcance de seu objetivo, medindo as transformações no público-alvo resultante da execução do programa ou, na impossibilidade deste tipo de mensuração, o(s) produto(s) relevante(s) entregue(s) ao público-alvo pelo programa (realizações ou etapas significativas que correspondam à percepção de resultados pela sociedade). Por isso deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das suas principais ações e apurável em tempo oportuno.

No PPA, cada programa terá um ou mais indicadores de resultado, cujas metas serão definidas para cada ano do PPA.

c) **Dimensão Operacional**

• **Ação**

A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias.

Conforme suas características, as ações podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Ex.: construção de escolas, construção de UBS, pavimentação de rua.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Ex.: manutenção de escolas, manutenção predial, realização de curso, manutenção de hospital municipal.

Operações Especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Ex.: refinanciamento da dívida interna e externa, o pagamento de juros, o pagamento de sentenças judiciais, as transferências a qualquer título, as indenizações, entre outros.

• **Órgão e unidade orçamentária**

Indicam quem é o responsável por realizar a ação. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às unidades orçamentárias, que são as responsáveis pela realização das ações. Toda Unidade Orçamentária é vinculada a um órgão.

• **Classificação funcional (função e subfunção)**

A classificação funcional da despesa segundo as estruturas de funções e subfunções, é que indicam as áreas de atuação do governo, como saúde, educação, transporte, entre outras. Essa classificação funciona como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, independentemente dos programas. O código da classificação funcional compõe-se de cinco algarismos, sendo os dois primeiros reservados à função e os três últimos à subfunção.

Função: pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com as respectivas Secretarias.

Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental

• **Produto**

O produto expressa o bem e/ou serviço que resulta da ação executada, destinado ao público-alvo, ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço. Em situações especiais, expressa a quantidade de

beneficiários atendidos pela ação. Exemplo: trecho pavimentado, profissionais capacitados, creches construídas.

• **Unidade de Medida**

é o padrão de medida selecionado para mensurar o produto (bem ou serviço) a ser ofertado. Cada produto deve ter apenas uma unidade de medida (ex.: unidade, km, percentual, hectare).

• **Fonte de Recursos**

Classificação criada para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem à consecução desse objetivo.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, a classificação por fonte de recurso exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

O código da Fonte de Recursos é composto de 3 dígitos, conforme a seguir: Grupo de Fonte de Recurso (1º dígito); Especificação da Fonte de Recurso (2º e 3º dígitos).

• **Meta física**

Expressa a quantidade estimada de bens ou serviços a serem entregues, obtidos ou prestados por ação no exercício financeiro. No PPA, serão estabelecidas metas físicas para cada ano, se pertinente.

• **Meta financeira**

Expressa o volume de recursos estimados para execução de uma ação. No PPA, serão estabelecidas metas financeiras para cada ano se necessário.

• **Fonte de Recursos**

Criada com o propósito de garantir que receitas destinadas por lei a finalidades específicas sejam exclusivamente empregadas em programas e ações voltadas para

a realização desse propósito. Funcionando como elo entre a receita e a despesa, a categorização por fonte de recurso desempenha um papel duplo no processo orçamentário: na receita, sinaliza a destinação de recursos para o financiamento de despesas específicas; na despesa, revela a origem dos recursos que estão sendo utilizados. O código da Fonte de Recursos é constituído por 3 dígitos, da seguinte forma: Grupo de Fonte de Recurso (1º dígito); Especificação da Fonte de Recurso (2º e 3º dígitos).

São utilizadas as seguintes classificações de despesa na dimensão financeira:

GRUPO DE FONTE DE RECURSOS (GFR): busca responder à pergunta “De onde virão os recursos para realizar a despesa?” Deverá ser dividido em:

GFR 1 – Recursos Livres (não vinculado).

GFR 2 – Recursos Vinculados à Educação.

GFR 3 – Recursos Vinculados à Saúde.

GFR 4 – Recursos Vinculados à Assistência Social.

GFR 5 – Demais Vinculações decorrentes de transferências.

GFR 6 – Demais Vinculações Legais.

GFR 7 – Recursos Vinculados à Previdência Social.

GFR 8 – Recursos Extraorçamentário.

GFR 9 – Outras Vinculações.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND): busca responder à pergunta “Em qual classe de gasto será realizada a despesa?” e demonstra se a categoria econômica é corrente ou de capital. Deverá ser dividido somente em:

GND 3 - Demais Despesas Correntes (custeio);

GND 4 – Investimentos (despesa de capital).

Despesas Correntes (Custeio) Classificam-se aqui todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital (Investimentos/Projetos) São aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição

de um bem de capital. Elas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento ou o registro de desincorporação de um passivo.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PELAS SECRETARIAS

A elaboração do PPA e da Proposta Orçamentária deve envolver todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, além da participação dos Conselhos Municipais, como forma de ampliar o espaço de discussão e planejamento no processo de participação da sociedade na agenda das políticas públicas.

A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA envia para cada Secretaria os arquivos com o último PPA elaborado, bem como Planilhas para preenchimento do PPA que será elaborado.

Algumas Secretarias preencherão apenas os “valores previstos” das ações propostas para programas e metas, por se tratar de secretarias meio, e terão somente atividades de manutenção. Já as Secretarias que têm Projetos/Atividades e metas físicas, ou seja, resultados a serem alcançados em relação a ação prevista, preencherão também as informações de meta física. Já as Secretarias que tem Programas com indicadores que medem o desempenho desses ao longo do tempo, preencherão também os indicadores alcançados a cada exercício informando quais são esses Indicadores de Desempenho. Conforme cronograma estabelecido, as Secretarias têm até o décimo dia de julho para devolução das planilhas preenchidas.

A melhoria da gestão governamental passa pelo desafio da reflexão sobre as adequações necessárias para melhor implementação dos Programas. Como o planejamento é um processo dinâmico que procura ajustar as condições organizacionais às mudanças ocorridas no contexto, no sentido de alcançar um objetivo, o Plano necessita de revisões periódicas que possam incorporar as mudanças de estratégia necessárias durante a sua execução. Ou seja, deve-se fortalecer a consistência e a coerência dos Programas do PPA, atualizando as suas ações e subações, com objetivo de:

- Melhorar a concepção dos programas constantes no PPA;
- Qualificar o gasto público;
- Realizar correções na implementação dos projetos e atividades;
- Contribuir para a efetividade dos resultados que se pretende obter;

- Aperfeiçoar a gestão dos programas de governo;
- Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

As Secretarias deverão elaborar a sua programação, de duas formas:

- Qualitativa, na qual ocorre a formulação qualitativa dos programas, ações e subações;
- Quantitativa, na qual ocorre a quantificação física e financeira das ações e subações.

5.1. RECOMENDAÇÕES DE ELABORAÇÃO DO PPA

De acordo com a metodologia exposta neste manual, quando você for elaborar as ações do seu órgão ou entidade setorial, tenha em vista que:

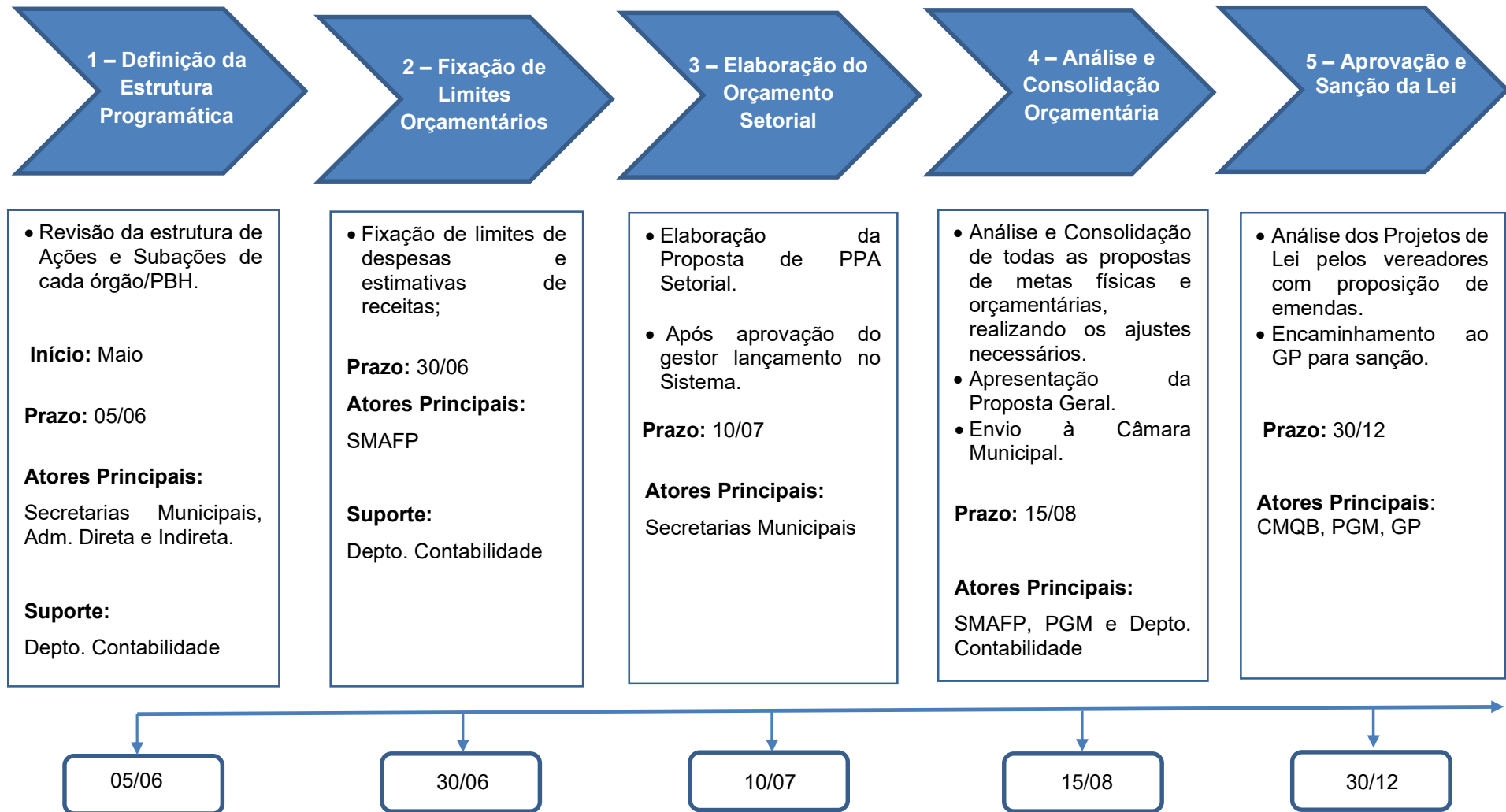
- O PPA deve atuar como uma ferramenta gerencial;
- As ações e respectivos produtos devem ser realistas (realizáveis) e adequados à realidade financeira do Município;
- As ações e respectivos produtos devem ser relacionados à atribuição finalística do órgão ou entidade;
- As ações devem contribuir efetivamente para o atingimento do objetivo do programa;
- Os produtos devem ser efetivas entregas do Governo, e não meras etapas ou insumos da entrega;
- Os produtos devem ser quantificáveis física e financeiramente; e
- Os resultados devem ser monitorados e avaliados conforme o indicador estabelecido.

A Figura abaixo apresenta o Fluxograma de Elaboração do Plano Plurianual – PPA.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

O Planejamento Plurianual (PPA) possibilita o acompanhamento das ações determinadas através de metas físicas e financeiras, assim como a avaliação dos resultados das ações públicas por meio de indicadores. O monitoramento e a avaliação são fases cruciais nesse processo.

O monitoramento consiste na observação constante da execução físico-financeira do PPA, enquanto a avaliação envolve a análise das políticas públicas e programas, fornecendo informações que embasam a tomada de decisão e possíveis ajustes necessários. Essas atividades são essenciais para corrigir falhas e aperfeiçoar continuamente a atuação do governo, gerando dados importantes tanto para a Prefeitura quanto para a sociedade.

Embora o acompanhamento do PPA seja frequentemente utilizado como instrumento para a gestão municipal, ajudando na administração e tomadas de decisão diárias, também se mostra útil para a população ao fornecer uma análise transparente dos dados, o que contribui para o controle social.

O monitoramento e avaliação dos programas e atividades do governo devem ser constantes, assegurando a eficiência total dos serviços oferecidos à população. Além disso, tais atividades subsidiam a revisão do PPA, que implica na implementação de recomendações e correção de falhas identificadas.

É fundamental que todos os participantes deste processo, tanto ao coletar os dados quanto ao elaborar os relatórios, estejam engajados em demonstrar a supervisão do PPA de maneira responsável, ou seja, é essencial que as informações nos dados e relatórios sejam precisas e confiáveis, assegurando a eficácia do processo.

6.1. ORGANIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

Através do Decreto nº 10751/2025, foi instituída a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA.

Este decreto também estabelece a periodicidade desse monitoramento e como os responsáveis serão designados para coletar os dados e elaborar os relatórios.

Os representantes designados para esta comissão terão o objetivo de verificar se as ações estão sendo realizadas conforme o planejado e avaliar se as metas definidas no PPA estão sendo atingidas.

Para esse acompanhamento e avaliação, os responsáveis de cada Secretaria, responsáveis pelas ações incluídas no orçamento municipal, deverão apresentar semestralmente o "Relatório de Monitoramento Setorial do PPA", juntamente com planilhas contendo os valores planejados e realizados das ações de suas respectivas Secretarias.

6.2. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

A periodicidade da coleta de dados e da elaboração das Planilhas e Relatórios Setoriais de Monitoramento e Avaliação do PPA é apresentada na tabela abaixo, que indica a relação entre o período a ser monitorado, os meses em que os dados serão coletados e as datas de elaboração dos relatórios correspondentes.

PERIODICIDADE DE APURAÇÃO DOS DADOS			
PERÍODO MONITORADO	MÊS QUE COMPÕE O PERÍODO	MÊS DE APURAÇÃO DOS DADOS	MÊS DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS
1º Semestre	Janeiro/Fevereiro Março/Abril Maio/Junho	Julho	31/julho
2º Semestre	Julho/Agosto Setembro/Outubro Novembro/Dezembro	Janeiro	31/janeiro

6.3. CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

O cronograma de monitoramento do PPA encontra-se demonstrado abaixo, destacando os meses e semanas em que os Relatórios de Monitoramento do PPA devem ser elaborados e quando serão disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura, para acesso dos cidadãos.

No início de cada período a ser monitorado, a SMAFP fornecerá um cronograma detalhado com uma agenda contendo as datas específicas de início e término dos trabalhos.

JANEIRO/JULHO	
SEMANA	ETAPA
1 ^a	A SMAFP, através da Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, inicia o processo e encaminha via protocolo para as Secretarias.
1 ^a e 2 ^a	Cada Secretaria anexa a sua planilha com os valores realizados e o Relatório de Monitoramento Setorial do PPA. Depois, encaminha a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, e encerra o processo na sua unidade.
3 ^a	A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, consolida as informações enviadas pelas Secretarias e realiza a Avaliação do PPA.
4 ^a	A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, elabora o Relatório de Monitoramento do PPA e encaminha para o Departamento de Contabilidade publicar no Diário Oficial.
4 ^a	O Departamento de Contabilidade encaminha o Relatório de Monitoramento do PPA para o responsável pelo Portal da Transparência do município disponibilizar no site.

6.4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

O início do monitoramento e avaliação do PPA será via processo aberto no protocolo geral, com o tipo de processo “Monitoramento e Avaliação do PPA”, iniciado pela SMAFP, através da Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA. As planilhas de monitoramento e avaliação setoriais do PPA serão enviadas pela referida Comissão e cada Secretaria fará o levantamento dos dados, referentes a sua pasta e preencherá as “Planilhas de Monitoramento e Avaliação Setorial do PPA”.

Para o preenchimento das planilhas serão utilizados dados levantados de duas fontes específicas: no sistema contábil e no setor competente.

Os dados obtidos no sistema contábil serão principalmente em relação aos valores liquidados durante o período de acompanhamento. Em certos casos, será possível identificar a meta física através da justificativa e/ou item do empenho analisado. Entretanto, em outras situações, a obtenção dessas informações não será possível por meio dos empenhos, sendo necessário buscar em outras fontes de dados.

Para auxiliar o preenchimento dos Relatórios, outra fonte de grande importância são os bancos de dados que os departamentos específicos de cada Secretaria possuem. Esses dados são coletados nas atividades diárias da Secretaria e demonstram a organização, o planejamento e o controle de cada departamento no decorrer de suas atividades. Portanto, é crucial que esses dados sejam regularmente atualizados e sejam confiáveis.

As planilhas, os dados levantados e as possíveis fontes de informações para o Monitoramento do PPA, estão demonstradas na tabela logo abaixo, que traz esta correlação.

DADOS LEVANTADOS E FONTES DE INFORMAÇÕES		
PLANILHAS	DADOS LEVANTADOS	FONTE DE INFORMAÇÕES
Indicadores	Quantidade prevista e realizada, descrição de ações, localização, percentual, periodicidade, etc.	Setor Competente
Meta Física	Quantidade prevista e realizada, descrição de ações, localização, percentual, periodicidade, etc.	Setor Competente
Meta Financeira	Valores previstos e realizados	Sistema Contábil

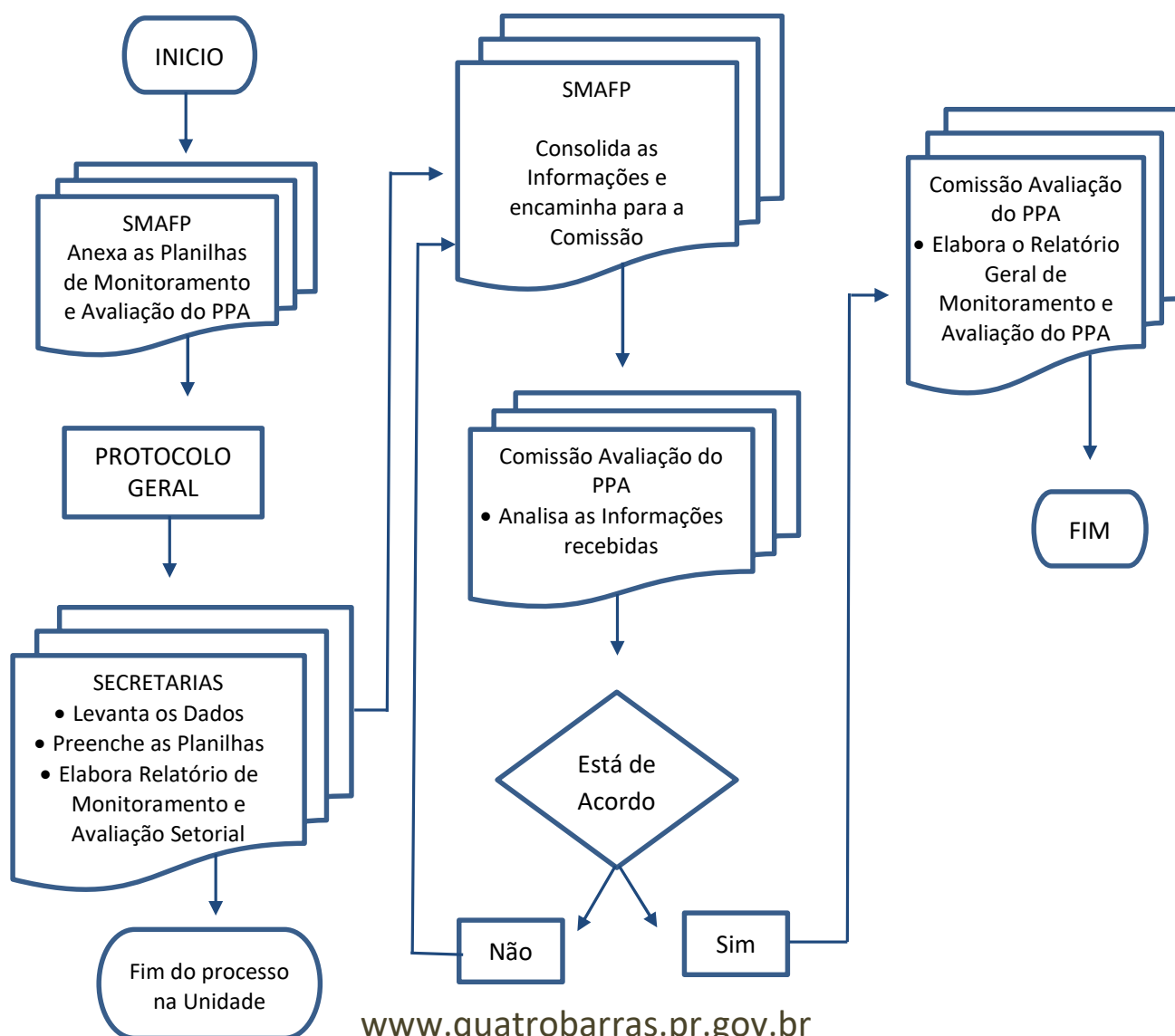
Após completar as planilhas, as Secretarias vão elaborar o "Relatório de Monitoramento Setorial do PPA", que deve ser assinado pelos servidores designados e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria, anexado ao processo que deve ser devolvido a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação



do Plano Plurianual – PPA, para conclusão e consolidação. Este procedimento deve seguir o "Cronograma de Monitoramento" descrito no item 6.3.

A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA, irá consolidar as informações enviadas pelas Secretarias e realizará a Avaliação do PPA, para a elaboração do "Relatório Geral de Monitoramento e Avaliação do PPA". Esse documento deve ser disponibilizado em meios eletrônicos de acesso público, para que a população possa verificar se as ações propostas estão sendo de fato implementadas.

Abaixo, está apresentado o fluxograma de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PPA, indicando o início, as etapas, a conclusão e os responsáveis pelo processo.



7. REVISÃO DO PPA

No âmbito da administração pública, é essencial aprimorar continuamente as atividades de planejamento e gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental.

A revisão tem como objetivo atualizar o PPA para mantê-lo alinhado com as diretrizes do Governo. Não se pretende uma reformulação completa da programação, mas sim um ajuste para adequar o PPA a novas realidades, como mudanças no cenário fiscal e econômico, nas prioridades governamentais, nas responsabilidades dos órgãos e entidades, entre outros aspectos.

A revisão do Plano Plurianual - PPA é um instrumento essencial para a gestão municipal e o controle social, pois ao avaliar os programas atuais é possível verificar se os resultados alcançados correspondem às expectativas da administração, e se será necessário fortalecer as ações em andamento e/ou redirecionar esforços e recursos públicos. A revisão é um dos estágios que compõe o ciclo de gestão do Plano Plurianual – PPA, que é composto pelos seguintes estágios: elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão.

A revisão é resultado do acompanhamento do PPA, no entanto, há uma distinção entre monitoramento e revisão. A diferença reside na temporalidade, ou seja, enquanto o monitoramento é contínuo, a revisão geralmente ocorre anualmente.

Contudo, monitoramento e revisão do PPA são partes integrantes de um mesmo processo, já que o monitoramento pode fornecer as informações necessárias para a revisão do PPA, uma vez que os dados e planilhas utilizados no monitoramento são os mesmos que compõem a base de cálculo da revisão. As contribuições da revisão do PPA e os principais beneficiários são destacados a seguir:

CONTRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS BENEFICIADOS	
CONTRIBUIÇÕES DO PROCESSO DE REVISÃO	PRINCIPAIS BENEFICIADOS
Atualizar o PPA considerando cenário atual do município	Gestor municipal



Aperfeiçoar a implantação do ciclo de gestão do PPA	Equipe técnica
Analisar se as metas previstas pela administração foram alcançadas	Gestor municipal
Ampliar as metas em execução e/ou elaborar novas metas	Gestor municipal
Compatibilizar o Plano Plurianual – PPA após a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Equipe técnica
Corrigir itens técnicos no Plano vigente	Equipe técnica
Otimizar a aplicação dos recursos públicos às demandas da sociedade para a melhoria na qualidade de vida da população	Gestor municipal População
Auxiliar no controle social com a publicidade e transparência da execução da gestão municipal	População

7.1. PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PPA

A cada ano, durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) passará por uma revisão para garantir a compatibilidade dos instrumentos de planejamento orçamentários. Além disso, o PPA poderá ser revisto para se adequar às novas demandas da população e do Governo, incluindo a criação de novas ações.

Por exemplo, caso surja a necessidade de incluir uma ação para realizar uma obra não prevista no orçamento, como a Construção do Centro Dia do Idoso, será criada a Ação "construção para a rede de atendimento ao idoso" no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e o Projeto correspondente na LOA.

7.2. MEIOS DE REVISÃO DO PPA

Desta forma, para que o PPA atinja seus objetivos são previstos mecanismos para sua revisão, sendo que o presente Manual tem como objetivo orientar a revisão anual do Plano Plurianual (PPA).

É comum que a legislação que trata do Plano Plurianual do Município contenha autorização para efetuar revisões em suas ações e metas físicas e financeiras por

meio de Decretos, conforme necessário, sendo que as revisões do PPA podem ser realizadas:

- **Por meio de decretos de alteração orçamentária:** ao realizar alteração orçamentária, por vezes é necessário compatibilizar o PPA. Pois, em razão do PPA ser um instrumento de planejamento mais abrangente e de médio prazo, no decorrer da execução são necessárias algumas compatibilizações entre os instrumentos, em especial em termos financeiros. Atualmente, as solicitações de alterações orçamentárias são realizadas por meio de e-mail ou processo administrativo, conforme normas estabelecidas no Decreto de Alterações Orçamentárias.
- **Por meio de lei específica:** Quando o Poder Executivo envia a LOA para apreciação pelo Poder Legislativo, é realizada uma revisão para compatibilização das metas físicas e financeiras das ações constantes no PPA e na LDO com o projeto de Lei Orçamentária. Para tanto, o Departamento de Contabilidade, setor responsável pela consolidação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), solicita aos Órgãos que enviem juntamente com a proposta orçamentária para consolidação as ações e metas físicas e financeiras a serem revistas para que seja feita a compatibilização com os Projetos/Atividades previstos na LOA. O processo de elaboração da LOA e a respectiva lei de revisão do PPA.

Além das duas revisões já mencionadas, é importante ressaltar que, ao abrir créditos adicionais especiais, que requerem uma lei específica para tal, é possível ajustar o Plano Plurianual para garantir a compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor. Isso possibilita a revisão das ações, suas metas físicas e financeiras, de forma conjunta com as mudanças orçamentárias (abertura de créditos adicionais), mantendo a coerência na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Portanto, ao reavaliar os programas e ações, é viável analisar a implementação dos instrumentos de planejamento, oferecendo suporte para os órgãos efetuarem

revisões de acordo com a realidade e os resultados obtidos. Dessa maneira, o processo de revisão do PPA possibilita ajustes nos programas, metas e iniciativas estabelecidos no PPA original, conforme as necessidades de alterações pertinentes ao atual cenário municipal.

Outro ponto relevante é quanto ao cancelamento de algum elemento da estrutura do PPA. Nestas circunstâncias, é imprescindível apresentar justificativas para a exclusão do item do plano, a fim de manter um registro histórico da movimentação do elemento para que, se necessário, seja informado ao Tribunal de Contas do Estado.

8. ANEXOS DESTE MANUAL

São parte integrantes deste manual os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de Monitoramento Setorial do PPA: Metas Físicas

Anexo II – Planilha de Monitoramento Setorial do PPA: Indicadores

Anexo III – Planilha de Monitoramento Setorial do PPA: Metas Financeiras

Anexo IV – Relatório de Monitoramento Setorial do PPA

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

NAÇÕES UNIDAS. Nações Unidas Brasil, 2022. Sobre o nosso trabalho para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil. Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, Manual de elaboração do plano plurianual (ppa) 2022-2025 Disponível em:
<http://seplag.niteroi.rj.gov.br/Manual%20do%20PPA%202022-2025.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Orientações para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 Disponível em: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Orientações para elaboração o do PPA 2022-2025 Revisado 2 versão 07.01.22.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Orientações_para_elaboração_o_do_PPA_2022-2025_Revisado_2_versão_07.01.22.pdf)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Orientações para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Coordenação%20do%20Orçamento/MANUAIS%20LOA/manual-de-elaboracao-do-ppag-2022-2025-2a-edicao-revisada_0.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, Manual de Elaboração do PPA Plano Plurianual de Investimentos Disponível em: <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/documentos/arquivos/82.pdf>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Manual de revisão do plano plurianual Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-planejamento/arquivos-diretoria-orcamento/ppa/ppa-2022-2025/57285-q12102-atualizado/file>